



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 412/88  
DE 13 DE ABRIL DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 777/87, de 30/11/87,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cz\$564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil cruzados) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

3	-DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.2	-TESOURARIA	
3.2-3.000	-Despesas Correntes	
3.2-3.100	-Despesas de Custeio	
3.2-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	10.000,00
4	-ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.3	-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4.3-3.000	-Despesas Correntes	
4.3-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
4.3-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	4.000,00
4.4	-PORTARIA E LIMPEZA	
4.4-3.000	-Despesas Correntes	
4.4-3.100	-Despesas de Custeio	
4.4-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	25.000,00
6	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	-ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-3.000	-Despesas Correntes	
6.1-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
6.1-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	500.000,00
8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.9	-PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
8.9-3.000	-Despesas Correntes	
8.9-3.100	-Despesas de Custeio	
8.9-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	25.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente - crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de abril de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária